



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambeba –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

ATA DE REUNIÃO 30/2024- CRSF/TJCE

ASSUNTO:

Audiência Preliminar

Processo n: 0208020-14.2024.8.06.0001

Comarca: 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

PARTICIPANTES:

Desembargadora Vanja Fontenele Pontes	Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Desembargadora Maria das Graças Quental	Membro Convocado
Dr. Antônio Alves de Araújo	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Alisson do Valle Simeão	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Daniel Carvalho Carneiro	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Maria de Fatima Bezerra Facundo	Magistrada da 28ª vara cível da comarca de Fortaleza-CE
Mariana Viana Mont'Alverne	Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Alex Sousa Silva	Oficial de Gabinete – Gab. Des. Vanja Fontenele
Dra. Elisabeth Chagas	Membro da NUHAM -Defensoria Pública
Dr. Samuel da Costa Ponte	Membro da NUHAM -Defensoria Pública
Dr. Jacson Pereira Barbosa	Representante do Escritório Frei Tito de Alencar - EFTA
Dra. Rita D'alva Martins Rodrigues	Promotora - Ministério Público
Dra. Giovana de Melo Araujo	Promotora - Ministério Público
Eneuda V. Correa da silva	Assistente jurídica da 28ª vara cível da comarca de Fortaleza-CE
Gabriel Ângelo Vieira de Oliveira	Assistente jurídica da 28ª vara cível da comarca de Fortaleza-CE
Ten. Edvandes Baltazar Barreira	Representante da Assitência Militar do TJCE

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2024, às 14:00hs, na sala nº 04 da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, e simultaneamente pela plataforma Microsoft Teams, foi realizada **AUDIÊNCIA PRELIMINAR** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para informações e alinhamentos, das providências



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

necessárias referentes a **ocupação denominada PARAÍSO**, situada na Av. Zezé Diogo, nº1686, Bairro Praia do futuro, Fortaleza-CE, precisamente detalhada na **Ação de Reintegração de Posse nº 0208020-14.2024.8.06.0001**, tendo como partes **Deib Otoch, em fase de Jose Cleunilo de Souza Lima e outros ocupantes desconhecidos**, contando com a presença dos acima nominados e os representantes da Ocupação.

Após as apresentações iniciais de todos os presentes, foram repassadas pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE informações aos presentes acerca da função da Comissão, bem como do objetivo e requisitos necessários referentes à visita técnica diretamente no local da ocupação, nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para alinhamento inicial.

Findadas as exposições, ficou definido o que segue:

- Ficou acertado por todos os presentes que a **visita técnica** ocorrerá no dia **14 (quatorze) de novembro de 2024, às 08:30h**, ficando definido o ponto de encontro **na Pousada Sorriso do Sol, localizada na Av. Clóvis Arrais Maia nº1684, Praia do Futuro, Fortaleza-CE**, além disso, foi determinada a participação dos órgãos presentes na reunião e de seus membros.
- Acertado que, será aproveitado o relatório elaborado pelo Núcleo de Habitação da Defensoria Pública, com dados coletados no início do mês de outubro deste ano, sobre a referida comunidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:00h. Eu, Ana Angélica Silva de Oliveira, Estagiária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE o digitei e eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a subscrevi.

Mariana Viana Mont'Alverne

Mariana Viana Mont'Alverne
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE